



**LEI Nº 3377, de 23 de março de 2020.**

Declara de Utilidade Pública o Instituto Humanitário Ambiental Villa Lobos no Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Humanitário Ambiental Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.011.700/0001-30.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de março de 2020.



Orlando Amorim Caldeira

**PREFEITO MUNICIPAL**